

Exma Sra Presidente
da Comissão Permanente de Assuntos Sociais
da Assembleia Legislativa Regional dos Açores
Dra. Catarina Furtado':

**Assunto Pedido de parecer escrito sobre o projecto de resolução nº 126/X (BE) -
"Qualidade Nutricional das Refeições Escolares".**

V ref: S/2530/2015

Em resposta ao pedido de parecer sobre o projecto suprarreferido, a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Integrada Canto da Maia vem dizer o seguinte:

1. As refeições escolares são um assunto sensível, uma vez que significam para qualquer aluno uma das refeições principais do dia e para um número crescente de alunos a única possibilidade de uma refeição completa e equilibrada.
2. No ano 2014/2015 a Associação de Pais da Canto da Maia documentou, ao longo de todo o ano, a refeição enviada para os núcleos, disponibilizando foto da mesma no facebook da Associação.As fotos estão disponíveis em www.facebook.com/associacaodepais.ebicm
3. O envio das refeições em cuvettes individuais para os núcleos da Escola levanta vários problemas:
 - a) em primeiro lugar, não está assegurada a regularidade da quantidade servida em cada cuvette. Por vezes algumas têm uma quantidade maior do que o necessário enquanto outras têm uma quantidade insuficiente;
 - b) em segundo lugar, mesmo perante a mesma quantidade, há crianças para quem aquela quantidade é excessiva e outras para quem a quantidade é exígua.
 - c) finalmente, há uma questão ambiental que não é de descurar: só a Canto da Maia serve nos seus núcleos mais de 1000 refeições por dia, num total de mais de 160 dias úteis por dia. Significa isto a utilização descartável de mais 160.000 cuvettes por ano, só

nos núcleos escolares da Canto da Maia.

4. A solução seria – havendo vontade de manter o negócio das empresas de catering - o envio da comida em recipientes comuns, reutilizáveis e a utilização de loiça lavável e reutilizável.

5. Mesmo que assim não se entendesse, e se quisesse manter o sistema de cuvettes, seria de considerar a regularidade da cuvette com uma quantidade mínima adequada e o envio de um recipiente comum para reforço das refeições das crianças que não ficassem satisfeitas, de forma a assegurar satisfação de todos e a evitar desperdício;

6. Ainda no tocante ao desperdício, propomos que o prazo de reclamação da refeição terminasse com o encerramento diário do horário lectivo, para que a refeição pudesse ainda ser aproveitada, se não reclamada. Da mesma forma, parece-nos que deveriam haver canais institucionalizados para o aproveitamento da comida que não tenha sido servida.

7. No que diz respeito à qualidade nutricional da refeição, comcordamos integralmente com o que é proposto, salientando ainda a necessidade de integrar todos os grupos alimentares na própria refeição, de modo a que sejam consumidos juntos. O facto de os vegetais serem servidos à parte leva a que, muitas vezes, pura e simplesmente não sejam consumidos. Da mesma forma, notamos um uso e abuso das massas, das carnes processadas em carnes frias, do peixe processado em barritas.

8. Desta forma, pensamos que deveria haver ementas orientadoras, em quantidade suficiente para assegurar a variedade das mesmas, apoiadas em receituário que garantissem a qualidade dos nutrientes fornecidos e encorajassem o seu consumo pelas crianças.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Direcção

da Associação de Pais e Encarregados de Educação da EBI Canto da Maia

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2247 Proc. n.º 109
Data:	05/07/20 N.º 126/X

Nuno Pedro Martins Cardoso Dias